



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2026

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Faina/GO, no exercício de suas funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas, necessita de materiais e serviços gráficos para assegurar a formalização, a organização e a adequada divulgação de seus atos.

Itens como capas, envelopes, impressos timbrados padronizados são utilizados diariamente na tramitação de processos, na comunicação interna e externa e no atendimento às demandas dos setores, contribuindo para a padronização documental e para a preservação da identidade visual institucional.

A manutenção de estoque mínimo e o fornecimento sob demanda evitam compras emergenciais, retrabalhos e desperdícios, proporcionando maior eficiência e economicidade. Além disso, a disponibilidade de materiais gráficos de qualidade reforça a transparência, a publicidade dos atos e a comunicação com a sociedade.

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e serviços gráficos, conforme itens especificados, para utilização pela Câmara Municipal de Faina/GO, em suas atividades legislativas e administrativas, com entrega na sede da câmara municipal de faina/go, sem custo adicional, conforme demanda.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAPAS DE ATUAÇÃO (PROCESSO LEGISLATIVO 150 GRS.) COR ÚNICA.	Und.	10.000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

2	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO SACO (24X34)	Und.	5.000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
3	OFÍCIO – PAPEL TIMBRADO 90 GRS. COLORIDO	Und.	25.000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.200,00</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado será alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexos.

2.3 O fornecedor deverá manter/adequar as artes e a identidade visual utilizadas pela Câmara Municipal de Faina; quando necessária, a criação ou adaptação das artes será de responsabilidade do fornecedor.

2.4 Não haverá pagamento por criação/adaptação de arte, sendo os itens remunerados por unidade efetivamente entregue.

2.5 Após o recebimento da ordem de fornecimento, os materiais deverão ser entregues em prazo máximo de 08 (oito) dias corridos.

2.6 Materiais que não atendam às especificações estabelecidas neste termo de referência não serão recebidos.

2.7 Os materiais e serviços gráficos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Faina/GO, com todas as despesas (inclusive frete) inclusas no preço.

2.8 As entregas deverão respeitar o horário de expediente da Câmara Municipal de Faina, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, não sendo realizado recebimento fora desse período.

2.9 O fornecedor deverá manter capacidade de atendimento e disponibilidade de insumos/matéria-prima suficientes para suprir as demandas durante a vigência do ajuste.

2.10 A Câmara Municipal de Faina garante aquisição mínima correspondente a 15% (quinze por cento) do quantitativo estimado dos itens deste processo.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

2.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais danificados, ainda que a avaria seja mínima, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

2.12 Todas as despesas necessárias ao fornecimento, impressão, acabamento e entrega (tributos, frete e demais encargos) são de responsabilidade do fornecedor, vedada cobrança adicional.

2.13 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os materiais objeto deste processo administrativo são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos itens 1 e 2 – Fundamentação Simplificada da Contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O fornecedor interessado no fornecimento dos materiais objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com), em conjunto com os seguintes documentos: [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com)

- a) **Proposta contendo o valor unitário e valor total por item, bem como declaração expressa de que o preço inclui todos os custos necessários para produção, impressão, acabamento e entrega, sem quaisquer cobranças adicionais;**
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento/entrega de materiais gráficos e/ou produtos compatíveis ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA**

5.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos materiais e apresentação de Nota Fiscal, ao fornecedor que apresentar proposta de menor valor por item, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 Os pedidos serão realizados conforme necessidade da Câmara Municipal de Faina.

5.3 A contratação terá início após a homologação do processo de dispensa de licitação, finalizando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

5.5 O pagamento somente será realizado após comprovada a entrega do objeto, e aceitação pela Administração.

5.6 O pagamento será realizado em prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.1 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Será utilizado para pagamento do objeto de contratação a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO
01.031.0001.2.030	3.3.90.30	Material de Consumo

## 7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do fornecimento será até a entrega total do objeto e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos serviços/produtos, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.000.001-\*\*

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.364.001-\*\*\*.

## 9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa realizar a aquisição de materiais e serviços gráficos para utilização pela Câmara Municipal de Faina/GO, atendendo às necessidades administrativas e legislativas da Casa.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

9.2 Incorpora se dentre as obrigações da empresa que irá realizar o fornecimento do objeto todas exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2026.

---

LUCAS RODRIGUES DA SILVA  
Agente de Contratação

